



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, 1.260 – Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP: 01206-001
Telefones: (011) 3866-3510 Fax: (011) 3866-3511
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DO SUPORTE PEDAGÓGICO

A Dirigente Regional de Ensino convoca os inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 5, de 7-1-2020, alterada pelas Resoluções SE 18, de 31-1-2020 e Resolução SEDUC-81, de 9-11-2020 para sessão de Atribuição da Classe de Suporte Pedagógico, que será realizada conforme segue:

1-Poderão participar desta atribuição os inscritos e classificados para as funções de **Diretor de Escola** e de **Supervisor de Ensino** que constarem na classificação final publicada no Edital de 03/03/2020 no site da Diretoria de Ensino Centro- Oeste.

1.1-O interessado em participar da atribuição deverá apresentar:

- Documentos pessoais;
- Anuência do local de exercício, expedido pelo superior imediato com data atualizada.
- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso.
- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13 (Parágrafo único, artigo 5º da Res.SE 05/2020).
- Diploma de Pedagogia e/ou Certificado de Gestão Escolar (1000 horas), Histórico Escolar.

2- Serão atribuídos:

- Direção de Escola: EE Anhanguera e EE Oswaldo Walder
- Supervisão de Ensino: dois setores (Vagos)

3-Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, estar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

4- A atribuição ocorrerá no próximo dia **19/02/2021(6ª feira)**, às **8h00**, na **Diretoria Regional de Ensino Centro Oeste, localizada à Av. Rio Branco, 1260- Campos Elíseos.**

Etapa 1: Candidatos inscritos e classificados (Resolução 5/2020 alterada pelas Resoluções 18 e 81/2020).

Etapa 2: Professores respondendo pela Direção sem inscrição (Artigo 2º da Resolução 81/2020).

Etapa 3: atendendo o disposto no artigo 4º da Resolução SE 5, de 7-1-2020 e artigo 2º da Resolução SEDUC-81, de 9-11-2020.

5-Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Dirigente Regional de Ensino.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

